



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL N.º 746/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008 -

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder as dependências e instalações do Ginásio Municipal para entidades do Município com a finalidade de promover eventos, mediante solicitação ao Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro – Ficam também autorizadas as entidades a promover eventos em parceria com empresas privadas.

Art. 2º - Em contrapartida da presente cessão, as entidades responsabilizam-se pela limpeza do espaço cedido, bem como, por qualquer dano ao bem ora cedido e eventualmente a terceiros, mediante Termo de Responsabilidade firmado antes do evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 13 DE
NOVEMBRO DE 2008.

AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 13 à 28.11.2008